

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERMO ADITIVO**

**6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 02/2016 - SIGGO nº 33619, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº. 391.000.404/2016**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

1. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**, na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 76.669.670/0001-67, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 2480, loja 22, São Lourenço, Curitiba - PR, CEP: 80.210-000, representada por **CARLOS CÉSAR RIGOLINO JÚNIOR**, brasileiro, Carteira de Identidade nº. [REDACTED], CPF nº. [REDACTED].

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 6 **(seis) meses**, com base no §4º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira – Do Valor**

3. O valor deste termo aditivo equivale a **R\$ 356.241,60** (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

**Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência**

4. O presente Termo Aditivo entra em vigor em **03/08/2021** e se encerrará tão logo ocorra a disponibilização dos veículos, objeto da contratação que se encontra em andamento no Processo nº. 00391-00003151/2021-60, hipótese em que se configurará a rescisão do presente Termo, por ato unilateral da Administração, reduzida a termo no presente processo, observado o disposto no inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Quinta – Ratificação**

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro**

6. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

Pelo BRASÍLIA  
AMBIENTAL:

**CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**  
PRESIDENTE DO BRASÍLIA AMBIENTAL

Pela  
Contratada:

**CARLOS CÉSAR RIGOLINO  
JÚNIOR**  
Representante Legal

Testemunha 01:

Testemunha 02:



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CESAR RIGOLINO JUNIOR, Usuário Externo**, em 30/07/2021, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr. 1695059- 3, Presidente do Brasília Ambiental**, em 30/07/2021, às 19:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS - Matr.0264674-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 02/08/2021, às 08:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=66783095](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=66783095) código CRC= **0D4718F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP

70750-543 - DF 3214-5670